

FUNCABES

Procedimento Operacional Padrão
Cartão Alimentação

Padrão N.C 002

Estabelecida em: 01/02/2018

Nome da Tarefa: Benefício Cartão Alimentação
Processo: Concessão do cartão alimentação aos servidores ativos e inativos da UNITAU
Resultados Esperados: Normatização da Concessão e cancelamento do cartão alimentação

Revisado em:

Nº da Revisão:

Observações:

- O valor estimado para os créditos individuais nos cartões de alimentação por cartão será de R\$ 110,00 (cento e dez reais), por mês.
- **O prazo de vigência** da execução contratual é de **12 (doze) meses**, podendo prorrogar por iguais períodos, no limite máximo de 60 (sessenta meses), a critério exclusivo da CONTRATANTE, como disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

Atividades Críticas:

1. O servidor ~~ativo, ou inativo aposentado por invalidez~~, deverá comparecer à Funcabes para nova adesão ao benefício até a 1ª quinzena do mês;
2. O teto salarial para aquisição do benefício é de \$ 2.800,00;
3. A recarga do cartão alimentação ocorrerá até o 5º dia útil de cada mês;
4. O crédito disponibilizado no cartão alimentação será utilizado para pagamento de gêneros alimentícios em supermercados, mercados, empórios e assemelhados e vetado a venda de bebidas alcoólicas e cigarros.
5. O servidor deve solicitar o bloqueio imediato, em caso de perda, furto ou extravio do cartão com imediata solicitação de 2ª via, através de Central de Atendimento pelo número **08007274333**, 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para que os usuários possam comunicar perda, roubo ou extravio dos cartões,
6. A emissão da segunda via dos cartões em caso de perda, furto ou extravio do cartão será realizada a transferência de saldo remanescente para o novo cartão;
7. No caso de perda, furto ou extravio do cartão haverá cobrança acessória de taxa de emissão de segunda via dos cartões, fixando-se o valor máximo em R\$ 6,00 (seis reais) por unidade paga pelo servidor;
8. Manutenção dos créditos já disponibilizados, na hipótese de o usuário deixar de integrar o sistema de cartão ou ter suspensa sua participação por qualquer motivo, ficará disponível o crédito remanescente no período de 90 (noventa) dias da data da última disponibilização;

Ciente do procedimento operacional padrão N° C002 para o benefício
Cartão Alimentação

Nome _____

Assinatura: _____

Taubaté _____ de _____ de 2018